CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA — BAHIA

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Muritiba

L E I N º 537

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o cumprimento da programação estabelecida pela Lei nº 524/93 - Lei Orçamentária , em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de ///////// CR$200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros reais) para atender às insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para abertura do crédito autorizado por esta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, 28 de junho de 1994.

Epifanio Marques Sampaio
Prefeito

Está conforme original
Muritiba, 14/9/94